

MATES

MULTI AGENCY TRAINING EXIT STRATEGIES
FOR RADICALIZED YOUTH



EUROPEAN
COMMISSION

DIRECTORATE-GENERAL
MIGRATION AND HOME
AFFAIRS



QUESTÕES ÉTICAS

MANUAL PARA UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR

*Programas de Éticas
Profissionais e
Desradicalização*

10 Junho, 2018



QUESTÕES ÉTICAS

MANUAL PARA UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR



QUESTÕES ÉTICAS

TEMPO ESTIMADO DE LEITURA: 1 HORA

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

Os pontos de referência

secção

1



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

Violência como um valor negativo

A Violência é certamente um valor negativo, que causa dano a e avilta tanto perpetradores e vítimas, afetando- e às vezes destruindo- vidas e balanço social.

Devemos ter empatia uns com os outros e perceber que sempre que é tirada uma vida inocente, seja branco ou preto, civil ou polícia, rico ou pobre, as comunidades ficam traumatizadas e as famílias são destruídas

-Imam Zahid Shakir





DESRADICALIZAÇÃO
ÉTICA
OS PONTOS DE REFERÊNCIA

A necessidade de programas articulados

Várias medidas e programas articulados têm sido direccionados para pessoas radicalizadas com o intuito de os fazer renunciar a uma ideologia extremista que pode levar à perpetuação de ações violentas, na maior parte das vezes contra a população civil.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA

Estabelecer uma conjunto consistente de regras

As medidas e iniciativas adoptadas dentro dos programas mencionados são de valor enquanto obedecerem a um conjunto claramente definido de regras morais e éticas.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA

Avaliação de Instrumentos e Objetivos

De facto, embora o objetivo final seja indiscutivelmente essencial, e primordial nesta conjuntura histórica, a urgência com que nos deparamos não pode justificar qualquer ação que possa ir contra princípios morais e códigos éticos.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA

Uma Abordagem de multi-agências

Programas de desradicalização implicam estratégias ao nível da multi-agências – como definido pelas estratégias de desradicalização multi-agências da UE- que contam com contribuidores privados (como voluntários, representantes religiosos e da comunidade, Imãs, grupos de imigrantes, paróquias) como também entidades públicas.



A moment of *patience* in a moment of **anger** prevents a thousand moments of regret.

Ali ibn Abi Talib



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA

Códigos de Ética como Estruturas de Referência

Assim, uma rede de contribuidores é chamada a um esforço conjunto; porém todos os envolvidos não operam necessariamente em conformidade com códigos de ética partilhados e claramente definidos.

A moment of *patience* in a moment
of **anger** prevents a thousand
moments of regret.

Ali ibn Abi Talib

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA



Abordagem Ética Consistente E Diferentes Conjuntos de Regras



Consequentemente, esta unidade vai abordar as normas éticas e regras que compõem os códigos de ética das diversas ordens profissionais envolvidas no processo de desradicalização, como médicos, psicólogos e assistentes sociais.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA



Harmonizar as Regras

Partindo do que foi mencionado, é essencial verificar:

a) Se é possível estender tais regras para incluir todas as categorias profissionais envolvidas no esforço de desradicalização;

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA OS PONTOS DE REFERÊNCIA

Ética Vs Lei

B) como resolver conflitos que possam surgir entre quaisquer normas éticas e o exercício da lei, sem-ou com o mínimo possível- detrimento para o objetivo final de desradicalização.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

A investigação abrangente sobre as principais causas do terrorismo leva à conclusão de que programas de desradicalização de sucesso obedecem necessariamente a regras éticas claramente definidas.

Consequentemente, é essencial que programas anti-terrorismo obedçam a princípios éticos fundamentais- como respeito pela integridade física e privacidade, igualdade e integração social.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Fim da Secção Observações (continua)

Caso os princípios mencionados não sejam tidos em consideração, vão inevitavelmente ocorrer violações de direitos pessoais, potencialmente levando as pessoas de volta à procura de refúgio em grupos terroristas, possivelmente vistos com o único sítio onde o seu valor pessoal é reconhecido.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO



Fim da Secção Observações

Até os melhores profissionais e práticas inevitavelmente falham, se violações de direitos- como a privacidade pessoal- ocorrem no processo: isto alimentaria o sentimento de vitimação e marginalização, exarcebando radicalização e alienação.

EM SUMA
DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: OS PONTOS DE REFERÊNCIA

QUE ABORDAGEM É NECESSÁRIA PARA EFETIVAMENTE ALCANÇAR A DESRADICALIZAÇÃO?

Uma abordagem baseada em programas articulados que envolvem diferentes partes, cada um com o seu profissionalismo.

COMO ESTABELECEER UM CONJUNTO ÉTICO DE REGRAS PARA EFETIVAMENTE ALCANÇAR A DESRADICALIZAÇÃO?

Através de conformidade transversal para com os códigos éticos adoptados por sua vez pelos profissionais envolvidos no processo, como médicos, psicólogos, assistentes sociais e educadores.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

A necessidade de uma
abordagem ética à
desradicalização

2

secção

Desradicalização como Reconstrução de Identidade

- A literatura científica tem aclarado a ideia de que *“Aqueles que são incapazes de se reconstruir com um futuro não terrorista têm poucas hipóteses de se desvincular”* (David Canter).
- Esta conclusão clarifica como o processo de desradicalização implica uma mudança substancial ao nível da identidade, um abandono, pelo menos parcial, de um sistema de valores previamente adotado e a integração gradual na sociedade com base em diferentes princípios. Tal só pode acontecer através da exposição das pessoas radicalizadas aos valores morais de respeito pelos outros, compatibilidade, hospitalidade e integração reconhecidos de forma universal pelos países Ocidentais. Isso pode bem provar que o Ocidente pode efetivamente oferecer a ex-radicais uma alternativa mais sustentada e benéfica em oposição à identidade cultural visionada pelas organizações terroristas.
- Não é por coincidência que líderes religiosos fundamentalistas têm uma longa história de demonização de diálogo e integração.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Motivações para entrar em grupos terroristas, 1 de 6

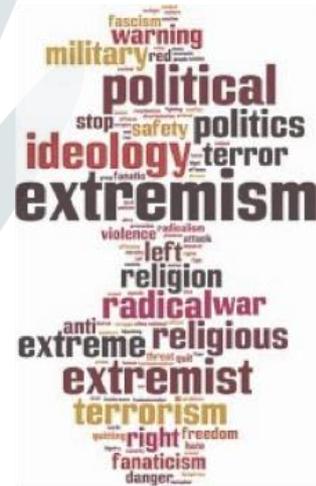
É vastamente reconhecido que a atual crescente ameaça terrorista tem motivações e queixas religiosas e culturais contra o Ocidente e os valores em que este aparentemente se baseia.

Ideologia

Porém, a investigação científica tem destacado que a maior parte das motivações dos terroristas em cometer atos bárbaros não são coletivas ou estratégicas, mas sim pessoais: um desejo de procurar vingança, emulação, a necessidade percebida de defender a sua própria identidade como Muçulmano/a devoto/a.

Bart Schuurman, John G.Horgan. Rationales for terrorist violence in homegrown jihadist groups: A case study from the Netherlands.

Aggression and Violent Behavior Volume 27, March–April 2016, Pages 55–63



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Motivações para entrar em grupos terroristas, 2 de 6



Histórias Pessoais

Além disso, foi descoberto que muitos terroristas que levaram a cabo ataques recentes foram motivados a fazê-lo não apenas por questões ideológicas, mas também por distress emocional e familiar.

Stevan Weine, David P. Eisenman, La Tina Jackson, Janni Kinsler,

Chloe Polutnik. Utilizing mental health professionals to help prevent the next attacks.

International Review of Psychiatry Pages 334-340,

Published online: 14 Aug 2017

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Motivações para entrar em grupos terroristas, 4 de 6

Vitimação Abre o Caminho para a Violência

O supramencionado parece ser particularmente verdade para violência em grupo, como também é o caso de violência política e terrorismo: narrativas de auto vitimação destacando os males sofridos no passado podem em ultima análise dar motivo e legitimação para a violência e o derramamento de sangue no presente.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Motivações para entrar em grupos terroristas, 5 de 6



Exposição a Conflito e Radicalização (continua)

Um estudo de Canetti e colegas sobre o conflito Israel-Palestina explora a relação entre exposição a conflito, violência e mudança nos comportamentos e atitudes políticas dos cidadãos.

Exposure to terrorism and political extremism: A stress-based process, Daphna Canetti, Brian J. Carmit, Carmit Rapaport, Early View European Psychologist · January 2013

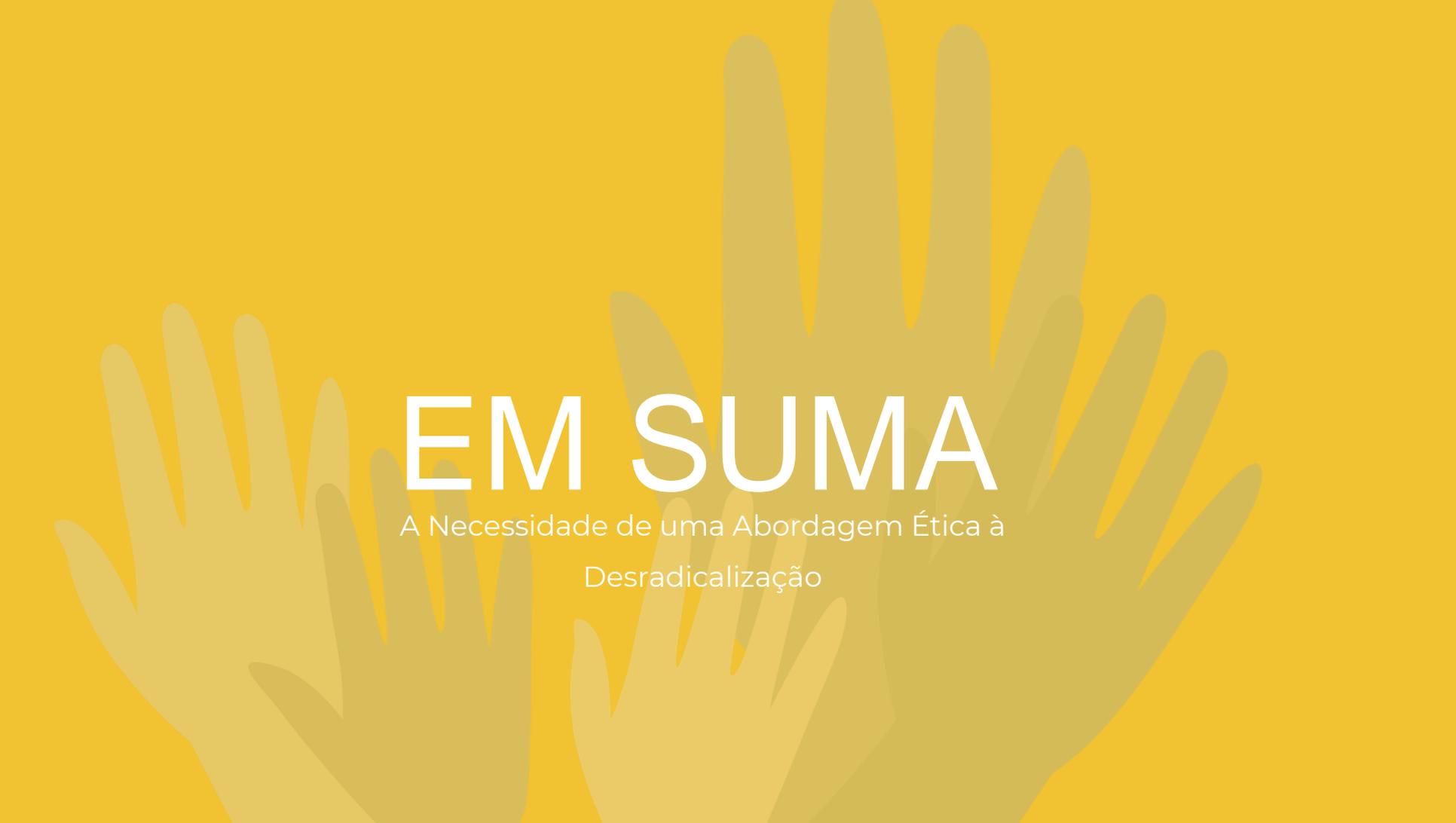
DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ÉTICA À DESRADICALIZAÇÃO

Motivações para entrar em grupos terroristas, 5 de 6

Exposição a Conflito e Radicalização

O estudo acima referido descobriu que exposição prolongada a violência política tem aumentado o distress psicológico na população, o que leva a uma percepção progressivamente mais forte de ameaça. A ameaça percebida, por sua vez, tem estimulado atitudes políticas a favor do militarismo. De acordo com estes académicos, “esta cadeia causal alimenta um ciclo destrutivo de violência que é difícil de quebrar”.





EM SUMA

A Necessidade de uma Abordagem Ética à
Desradicalização



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

potencias conflitos:
direito pessoal à
confidencialidade vs
necessidades públicas de
segurança

3 secção

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Associação Médica Americana, 1 de 3



Os pacientes têm de conseguir confiar que os médicos vão proteger a informação partilhada em confidência. Devem sentir-se livres para partilhar toda a informação pessoal sensível para que os médicos possam efetivamente providenciar os serviços médicos necessários. Os médicos por sua vez têm uma obrigação ética de preservar a confidencialidade da informação obtida fruto do cuidado dado ao paciente.

Em geral, os pacientes estão intitulados a decidir se e a quem a sua informação pessoal de saúde é revelada. Porém, consentimento específico não é requerido em todas as situações.

Associação Médica Americana, 2 de 3

Ao revelar informação da saúde pessoal do paciente a terceiras entidades, os médicos devem:

- a. Restringir a partilha para a mínima informação necessária
- b. Notificar o paciente dessa partilha, se aplicável.

Médicos podem partilhar informação pessoal de saúde sem consentimento específico do paciente (ou de um delegado autorizado quando ao paciente lhe falta capacidade de tomada de decisão): (continua)



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Associação Médica Americana, 3 of 3

1. Para outros profissionais de cuidados de saúde com propósito de providenciar cuidados ou para operações de cuidados de saúde.
2. Para autoridades apropriadas quando a divulgação é requerida por lei.

Para outras entidades situadas para mitigar a ameaça.

Quando no juízo do médico existe uma probabilidade razoável de:

- O/A paciente se magoar seriamente;
- O/A paciente causar dano físico sério num indivíduo ou indivíduos identificáveis;

Para quaisquer outras divulgações, os médicos devem obter o consentimento do paciente (ou de um substituto autorizado antes de divulgar informação de saúde privada).



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho Médico Geral, 2017, 1 de 3

O CMG foca na correlação entre a informação que os médicos encontram e a ameaça terrorista.

Este poderá ser o caso quando a divulgação se revela necessária para a prevenção, deteção, ou prosequção de crimes sérios, especialmente crimes contra a pessoa.

Se não for prático procurar consentimento, e nos casos excepcionais em que um paciente rejeita o consentimento, divulgar informação pessoal pode ser justificável no interesse público se não o fazer pode expor outros a um risco de morte ou dano sério. Os benefícios da divulgação para um indivíduo ou para a sociedade têm de se sobrepôr a ambos os interesses do paciente e do interesse público em manter a informação confidencial.

Conselho Médico Geral, 2 de 3

Ao decidir se o interesse público de divulgação se sobrepõe ao interesse público e do paciente em manter a informação confidencial, deve-se considerar:

- a. O potencial dano ou stress que pode advir da divulgação – por exemplo, em termos da participação da pessoa no tratamento e a sua saúde geral;
- b. O potencial dano causado na confiança em relação a médicos em geral – por exemplo, é bastante percecionado que médicos divulgam prontamente informação sobre os pacientes sem consentimento.

General Medical Council

(continua)

Conselho Médico Geral, 2 de 3

- c. O potencial dano a outros (seja em relação a alguém específico ou um grupo de pessoas, ou ao público em geral) se a informação não for divulgada;
- d. Os potenciais benefícios para um indivíduo ou a sociedade que advém da divulgação da informação;
- e. A natureza da informação a ser divulgada, e quaisquer pontos de vista expressos pelo paciente;
- f. Se os danos podem ser evitados ou se benefícios podem ser conseguidos sem violar a privacidade do paciente ou, se não, qual será a mínima intrusão possível”, (...)



Conselho Médico Geral, 2017, 3 of 3

Ao divulgar informação sobre um paciente deve usar informação anónima se for possível fazê-lo e se isso bastar para servir o propósito”. (...)

Quando possível, deve informar os pacientes dessas divulgações de informação, a não ser que isso ponha em causa o objetivo final, por exemplo, ao prejudicar a prevenção, deteção ou prossecução de crimes sérios.

Associação Médica Britânica, 1 de 3

A *Lei de Segurança e Combate ao Terrorismo* não criou nenhuma obrigação nova em relação à divulgação de informação. Segue portanto o princípio de que informação deve ser divulgada de acordo com a lei e os deveres profissionais. Informação confidencial do paciente pode normalmente ser divulgada:

- No caso de ser partilhada dentro da equipa de cuidados de saúde com o propósito de dar apoio e tratamento ao paciente- nestes casos, consentimento é entendido com estando implícito;
- No caso do paciente explicitamente consentir a divulgação;
- No caso de ser do melhor interesse de um adulto que não possui a capacidade de consentir a divulgação;



Associação Médica Britânica, 2 de 3

- d. No caso da lei exigir a divulgação (por exemplo, sob a secção 38b da Lei de Terrorismo 2000 todos os cidadãos são obrigados a reportar à polícia se se aperceberam de informação relevante para a prevenção de um ato terrorista ou em assegurar a detenção ou prossecução de alguém envolvido em terrorismo);
- e. No caso da divulgação ser de um supremo interesse público.



Crianças e jovens têm direito à mesma confidencialidade que outros membros da sociedade.

Associação Médica Britânica, 3 de 3

Divulgação no Interesse Público

Informação pode ser divulgada - sem consentimento se necessário - quando um grande interesse público estiver em causa.

Normalmente, a divulgação é justificada no interesse público de prevenir uma ameaça séria e iminente à saúde pública, segurança nacional, à vida do indivíduo ou de uma terceira entidade ou para prevenir ou detetar um crime sério.

Isto também incluiria aqueles a planear ou a levar a cabo atividades terroristas ou aqueles que levaram a cabo tais atividades no passado.



Faculdade Real de Psiquiatras, 1 de 4

Os psiquiatras podem trabalhar em situações onde têm obrigações para com tanto o paciente como com uma terceira entidade, o que pode por vezes entrar em conflito. Em tais casos, é importante no início de qualquer consulta ou avaliação explicar a quem é que o psiquiatra responde o pedido de consulta e o propósito da consulta ou avaliação. Também deve explicar ao paciente que não pode garantir a confidencialidade da informação que podem partilhar. [...]

A informação divulgada à autoridade externa ao NHS (Serviço Nacional de Saúde) deve ser restrita à mínima necessária para o propósito em causa. Em situações com obrigações bilaterais, o psiquiatra deve ser claro a explicar o seu papel ao paciente; e na obtenção de consentimento”.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Faculdade Real de Psiquiatras, 2 de 4

Os psiquiatras podem ter de quebrar a confidencialidade e partilhar informação sobre pacientes sem o seu consentimento. Isto pode ocorrer no caso de ser do interesse da segurança pública; como parte de um processo legal, ou em casos com propósito de salvaguarda (particularmente no caso de crianças). Os psiquiatras podem ter de partilhar informação com parceiros multi-agências, como autoridades locais de salvaguarda e equipas de assistência social de crianças. As habituais regras relativas à confidencialidade aplicam-se, e antes de fazer qualquer divulgação de informação sem consentimento, psiquiatras devem estar convictos de que a divulgação é necessária.

Existem preocupações sobre reportar pacientes a painéis multi-agenciais locais de proteção pública (MAPPA) através de organizações prestadoras se os psiquiatras vêem sinais de que os pacientes estão a socializar com grupos/correntes de pensamento extremistas, mas sem provas de exploração ou planos atuais de causar dano. Os psiquiatras devem lembrar-se de que, antes de quebrar a confidencialidade, devem estar convictos de que existem preocupações significativas relativamente à segurança pública e que a divulgação de informação a agências fora de cuidados de saúde é necessária, como referido.

Os psiquiatras têm de estar conscientes da necessidade de preservar relações terapêuticas com os pacientes e as suas famílias quando possível.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Faculdade Real de Psiquiatras, 3 de 4

Deve ser tido em consideração se o dano que pode advir da divulgação (e.g. o possível dano causado na relação de confiança ou a probabilidade de discórdia com um programa de intervenção de saúde no futuro) é sobreposto pelos possíveis benefícios. Os potenciais benefícios têm de estar fortemente baseados na expectativa de que a divulgação terá o efeito desejado (e.g. uma redução significativa no risco de causar dano).

Se uma quebra de confiança é justificável para o interesse público vai depender em alguma medida da extensão da divulgação. Ao considerar a divulgação, o psiquiatra deve também considerar quanta informação divulgar e a quem. Fatores a ter em consideração na tomada de decisão de divulgação, e a quem, inclui:

- a. *Os riscos da não divulgação – a probabilidade das consequências e a sua seriedade: em geral, divulgação deve ser apenas considerada se existir um risco significativo de morte ou de causar dano sério, incluindo abuso; a avaliação do risco deve incluir história prévia, situação atual e o atual estado de saúde mental*



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Faculdade Real de Psiquiatras, 4 de 4

- b. Os benefícios da divulgação – a probabilidade da divulgação reduzir o risco;
- c. A capacidade de identificar uma potencial vítima;
- d. A sensibilidade da informação requerida;
- e. A extensão na qual a informação vai ser circulada;
- f. O prejuízo da divulgação – pode haver ocasiões em que os potenciais efeitos prejudiciais da divulgação se sobrepõe aos potenciais benefícios;
- g. O contexto e o papel em que o psiquiatra trabalha.

É importante ser capaz de mostrar provas documentadas do exercício de balanço desempenhado, para que o/a psiquiatra possa justificar a sua razão para a divulgação ou a não divulgação quando questionado/a.

Em todos os casos onde o juízo esteja presente, os psiquiatras são encorajados a discutir o caso de forma anónima com colegas e, se necessário, a procurar aconselhamento legal ou especialista, incluindo de organizações de defesa médica ou à Faculdade Real de Psiquiatras. A pessoa tem de estar certa de que a divulgação é do interesse público; e se não estiver, então a confidencialidade do paciente tem de ser preservada.



Associação Nacional de Assistentes Sociais

Assistentes Sociais devem proteger a confidencialidade de toda a informação obtida no decurso de serviço profissional, exceto por razões profissionais de força maior. A expectativa geral de que assistentes sociais manterão a informação confidencial não se aplica quando a divulgação é necessária para prevenir danos sérios, previsíveis e iminentes ao cliente ou a outros. Em todos os casos, assistentes sociais devem divulgar a mínima quantidade necessária de informação confidencial a fim de atingir o propósito definido; apenas informação que seja diretamente relevante para o objetivo de divulgação da informação.



O código ético Canadiano para assistentes sociais delinea também princípios semelhantes.

Associação Nacional de Assistentes Sociais

Partilhar informação de forma apropriada - Assistentes sociais devem assegurar que a partilha de informação está sujeita a requerimentos éticos que respeitem a privacidade e confidencialidade entre agências e profissões, e dentro de uma agência polivalente”

(art. 5)

Assistentes sociais devem respeitar os princípios de confidencialidade que se aplicam às suas relações e que assegurem que a informação confidencial é apenas divulgada com o consentimento da pessoa que está a usufruir dos serviços de assistência social ou do informante.

Exceções a tal podem ser justificadas apenas com base num requerimento ético de força maior tal como a evidência de risco sério ou a preservação da vida. Assistentes sociais têm de explicar a natureza dessa confidencialidade às pessoas com quem trabalham e quaisquer circunstâncias em que a confidencialidade tem de ser dispensada devem ser explicitadas. Assistentes sociais devem identificar dilemas acerca da confidencialidade e procurar apoio para abordar esses assuntos.” (art.10)



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA
POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Federação Internacional de Assistentes Sociais

De um ponto de vista global, a proteção de vida é vista como um fator mais relevante do que o direito à confidencialidade. Na verdade, de acordo com a Federação Internacional de Assistentes Sociais:



Assistentes sociais devem manter a confidencialidade no que diz respeito a informação de pessoas que usufruem dos seus serviços. Exceções a isto podem apenas ser justificadas com base num requerimento ético de força maior (como a preservação da vida).

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aplicabilidade de Regras Éticas para Educadores em Programas de Desradicalização, 1 de 2

Todas as regras supramencionadas estão centradas na relação com indivíduos considerados estudantes, ao contrário de terroristas perigosos. De facto, não existe mais nenhuma providência sobre a divulgação com base no interesse público além da estipulada pela Lei. Por outro lado, não são apenas professores envolvidos em atividades de desradicalização, mas também educadores profissionais, que trabalham no sentido de pôr em prática projetos específicos de educação e reabilitação parte da estrutura de um plano amplo concebido por uma equipa multidisciplinar, com vista ao desenvolvimento equilibrado da personalidade na obtenção de objetivos educacionais e relacionais parte de uma integração psico-social de sucesso ou da reintegração de indivíduos desfavorecidos.

Não obstante, tais regras éticas são feitas de forma a criar relações baseadas na confiança, direcionadas a motivar o indivíduo a ganhar conhecimento e maior independência. Tais valores são instrumentais na obtenção do objetivo final de desradicalização. As regras éticas recomendadas devem portanto ser aplicadas a todos aqueles presentes no percurso de desradicalização.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aplicabilidade de Regras Éticas para Educadores em Programas de Desradicalização, 2 de 2

A divulgação nos princípios do interesse público não é mencionada no código de ética dos educadores. Por essa razão, cada instituição individual que usa educadores nos programas de desradicalização pode elaborar o seu próprio código de ética, permitindo que educadores divulguem qualquer informação apreendida de terroristas que possa prevenir dano causado a outros. Esta orientação visa harmonizar a conduta profissional de educadores com as provisões mais específicas presentes no código de ética de médicos e psicólogos sobre esta matéria.

De facto, visto que o código de ética para educadores tem em conta as relações e interações com alunos- e não com terroristas em programas de desradicalização- as regras podem carecer de especificidade, e podem portanto ser integradas e expandidas pelas instituições que contratam educadores para os seus programas. A única advertência aqui é a natureza limitada da divulgação, como exceção à regra de confidencialidade.



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ética para Educadores: o Elo em Falta, 1 de 2

A ausência de um código de conduta explícito para educadores envolvidos na desradicalização pode ser compensada pela adoção de regras específicas válidas para médicos e psicólogos.

Em equipas de intervenção multi-profissionais, os códigos éticos de conduta que se aplicam a alguns profissionais da equipa são então alargados para todos os membros da equipa, incluindo aqueles que não têm códigos próprios a seguir.

A necessidade de respeitar códigos de ética é estendida a todos aqueles que participam na equipa e na implementação das intervenções, incluindo (mas não limitado a) Imãs, membros de família e mentores.

A adoção de um código de ética considerado válido por todos aqueles envolvidos no processo fornece tanto a praticantes profissionais como membros da sociedade civil uma base comum de princípios e regras de conduta que regulam as suas ações.

(continua)



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ética para Educadores: o Elo em Falta, 2 de 2

Membros da comunidade que participem em trabalho multi-agencias têm de estar informados sobre as competências específicas e a metodologia aplicada de forma a salvaguardar as suas competências e intervenções e a dos outros, a fim de preparar o caminho para a cooperação.



Estas condições têm de estar especificadas por escrito, delineando que medidas podem ser aplicadas pela equipa no caso de um membro não cumprir com o código de ética partilhado.

Deve ser criada uma parceria com base em acordos (MoU ou algo semelhante) que providenciem códigos de conduta para cada papel.

Códigos de conduta devem especificar claramente os direitos a serem protegidos (privacidade, dados sensíveis) além de possíveis requisitos a respeitar (confidencialidade das investigações/procedimentos judiciais), e devem ser claros em relação à estrutura das leis aplicáveis.

(i.e. in Italy, Privacy Law, violation of pre-trial secrecy - artt. 326, 379-bis C.P.).

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho de Europa

Na Europa, a questão dos educadores serem permitidos a contornar o dever moral de confidencialidade no interesse público não parece ser uma prioridade máxima. De facto, uma divulgação de Setembro de 2017 do Conselho de Europa, que resume os códigos éticos para educadores em cada estado membro da EU, postulando recomendações nesta matéria, nem menciona os termos “confidencialidade”, “divulgação”, “privacidade”, “interesse público” (*Conselho de Europa Plataforma de Ética, Transparência e Integração na Educação.*

Volume 4- *Códigos de conduta para professores na Europa: Um estudo de fundo*, Maria Golubeva, Valts Kaniņš (Edts), Setembro 2017)

A falta de regras específicas para educadores envolvidos nas atividades de desradicalização pode ser equilibrado pela adopção transversal de mais regras específicas postuladas para médicos e psicólogos.

COUNCIL OF EUROPE





EM SUMA

Potenciais conflitos: Direito Pessoal à Confidencialidade vs Questões de Segurança Pública

EM SUMA
POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL À CONFIDENCIALIDADE VS
QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

DADA A VARIEDADE DE CÓDIGOS ÉTICOS ESPECÍFICOS ENVOLVIDOS NOS
PROGRAMAS DE DESRADICALIZAÇÃO, QUANDO – EM TERMOS GERAIS- É
QUE O VÍNCULO DE CONFIDENCIALIDADE PODE SER QUEBRADO?

Entre colegas responsáveis por assistir a mesma pessoa, ou quando potenciais perigos aparecem à segurança de quaisquer
terceiras entidades

DESRADICALIZAÇÃO

ÉTICA

harmonizar regras éticas
com atividades de
desradicalização

secção

4



HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO AS BASES

Códigos de Ética específicos não têm em conta a especificidade das atividades de desradicalização.

Na verdade, códigos de ética (independentemente da ordem profissional a que se referem) aplicam-se a profissionais, sem ter em conta os indivíduos com quem trabalham.

Ao falar de atividades e programas de desradicalização, os profissionais podem estar envolvidos com pessoas:

- Fora do risco de radicalização;
- Expostas a um leve risco de radicalização, e consequentemente, a participar em medidas preventivas;
- Que já tenham sido radicalizadas, i.e. extremistas;

HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO

TRABALHO DE EQUIPA, 1 de 2

No caso de indivíduos radicalizados, é exigido m esforço conjunto de equipa, com vista ao fim último de desradicalização.

Cada tentativa de desradicalização exige à equipa multidisciplinar que avalie a fundo os resultados dos esforços de desvinculação e consequente reintegração social dos radicais;

Por sua vez, o grosso de informação obtido de casa profissional envolvido na atividade de desradicalização deve ser partilhado entre os membros de equipa.

Como tal, a partilha e divulgação de informação neste caso são a norma, em vez da excepção.

Tendo em conta as regras e recomendações específicas mencionadas acima, as partes interessadas estão em risco de serem responsabilizadas por qualquer divulgação ilegal e quebra de confidencialidade, e são muitas vezes chamadas para provar a necessidade real da decisão em causa.



HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO TRABALHO DE EQUIPA, 2 de 2

Tendo em conta o referido anteriormente, tem de ser obtida o consentimento da divulgação consentida das entrevistas e sessões por parte dos indivíduos a frequentar programas de desradicalização, de forma a partilhar informação entre os membros da equipa multi-agênciass.

Porém, memorandos de entendimento devidamente elaborados que configurem padrões inequívocos de comportamento para cada e todos os profissionais envolvidos nas atividades de desradicalização não são de todo uma alternativa convincente.

Na verdade, qualquer acordo desta natureza não pode substituir as obrigações legais, que obviamente se aplicam a todos, ou até recomendações éticas, que são obrigatórias para todos os membros de ordens profissionais ou associações específicas.



HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO A NATUREZA OBRIGATÓRIA DE PROGRAMAS DE DESRADICALIZAÇÃO

Outra especificidade dos programas de desradicalização é a sua natureza obrigatória, o que é muito relevante do ponto de vista ético.

De facto, devido ao princípio de autonomia, torna-se necessário definir claramente os objetivos das atividades de desradicalização.:

É eticamente essencial tornar os indivíduos radicalizados inofensivos, ao eliminar todas as causas que os fez aliarem-se a causas extremistas.

Porém, a partir do momento em que esse objetivo é alcançado, seria eticamente insustentável ir mais a fundo e tentar moldar as suas personalidades. Embora seja necessário que se afastem de quaisquer ambientes radicais e que se provem capazes de respeitar os direitos de todos, tentar que abandonem a sua fé Muçulmana num todo, ou impor um estilo de vida “Ocidentalizado” seria completamente antiético.



HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO A NATUREZA OBRIGATÓRIA DE PROGRAMAS DE DESRADICALIZAÇÃO

A natureza obrigatória da desradicalização impõe problemas ainda maiores quando se trata de menores

De facto, os menores estão sob autoridade parental, a não ser que os pais tenham perdido os seus direitos parentais (o que raramente ocorre ou apenas em caso de razões muito sérias). Portanto, na maior parte dos casos, programas de desradicalização para menores não podem ser levadas a cabo em desconsideração total dos pais, não obstante a sua natureza obrigatória. Consequentemente, iniciativas de reintegração social têm de ser implementadas com ainda maior cautela e sensibilidade, sem denegrir a imagem dos pais.

Pelo contrário, seria melhor que os pais estivessem envolvidos no processo, tornando claro que o objetivo dos programas de desradicalização não é de todo um “colonialismo cultural”, mas sim uma forma de assegurar coexistência pacífica e respeito mútuo, o que é do interesse dos próprios menores.





EM SUMA

HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS
COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO

EM SUMA
HARMONIZAR REGRAS ÉTICAS COM ATIVIDADES DE DESRADICALIZAÇÃO

SERÁ QUE A NATUREZA OBRIGATÓRIA DE PROGRAMAS DE DESRADICALIZAÇÃO AFETA O SEU CONTEÚDO?

Sim, as pessoas a frequentar estes programas podem-se sentir constrangidas. Por isso, as ações devem limitar-se a educá-los para valores como respeito pelas leis existentes e os direitos dos outros, em vez de impor um estilo de vida “Ocidentalizado”.



DESRADICALIZAÇÃO

ÉTICA:

como não quebrar a
relação de confiança

5

secção

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

Do que foi elaborado até agora, é evidente que a segurança pública e necessidades de segurança se sobrepõem ao direito à confidencialidade.

Porém, isto pode fazer com que a pessoa no processo de desradicalização se sinta traicionada pela mesma instituição que lhe propõe um modelo de estilo de vida alternativo ao terrorismo.

Isso pode por sua vez causar o fracasso do processo de desradicalização como um todo.

Para complexificar ainda mais o cenário, o trabalho da equipa multi-agências com cada indivíduo em processo de desradicalização requer intervenção de não só profissionais privados como também recursos de instituições públicas, estas últimas - como é o caso na Itália - que são provavelmente obrigadas por lei a divulgar informação a agentes de imposição da lei que possam prevenir um possível crime. (artigo 361, Código Criminal Italiano).

Porém, mesmo que seja apenas um membro da equipa multi-agências de desradicalização a reportar um dos indivíduos envolvidos, isso comprometeria os esforços da equipa como um todo.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

Código Profissional para Médicos na Alemanha, 2011

As recomendações do Código Profissional Alemão para Médicos são de igual forma relevantes e importantes.

O código Alemão postula que a divulgação de informação confidencial pode ser autorizada de forma a prosseguir um interesse legal maior, acrescentando que “Na medida em que as disposições estatutárias restringem a obrigação do médico em manter a confidencialidade, o médico deve informar o paciente sobre esta situação. ” (Art. 9).



DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

Associação Americana de Psicologia

Tal perspectiva encontra maior evolução em códigos de ética de associações de psicólogos.



AMERICAN
PSYCHOLOGICAL
ASSOCIATION

A não ser que não seja viável ou seja contraindicado, a conversa sobre confidencialidade ocorre no começo da relação e após à medida que novas circunstâncias o justifiquem.

Princípios Éticos de Psicólogos e Código de Conduta

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: POTENCIAIS CONFLITOS: DIREITO PESSOAL á CONFIDENCIALIDADE VS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Federação Europeia de Associações de Psicólogos

Como vista à unificação, até 2030, de todos os códigos de ética médicos dos estados membros da UE, a Federação Europeia de Associações de Psicólogos lançou recentemente o Modelo de Código de Ética, que estipula os seguintes princípios no art. 3.1

A confidencialidade pode ser quebrado caso o cliente ou outras entidades estejam claramente em perigo. O/A psicólogo/a informará o cliente no primeiro contacto dos limites da confidencialidade definidos pela lei e de que podem estar obrigados por lei a partilhar informação.



--Federação Europeia de Associações de Psicólogos.

Modelo de Código de Ética

Sociedade Britânica de Psicologia, 1 de 2

De acordo com a Sociedade Britânica de Psicologia, há ainda menos espaço para divulgações:



The
British
Psychological
Society

- iii. Restringir a extensão da divulgação para o que é consistente com os objetivos profissionais, com especificidades do pedido ou evento inicial, e (na medida em que lei o exige) os detalhes da autorização do cliente.
- v. Garantir desde o primeiro contacto que os clientes estão cientes dos limites da preservação de confidencialidade, com especial referência para:
 - a. Potenciais obrigações legais e éticas em conflito ou supervenientes
 - b. A probabilidade de a consulta com colegas ocorrer de forma a realçar a eficácia do serviço prestado; e
 - c. A possibilidade de terceiras entidades, como tradutores ou membros de família, ajudarem a assegurar que a atividade em causa não é comprometida devido à falta de comunicação.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

Sociedade Britânica de Psicologia, 2 de 2

- vi. Restringir quebras de confidencialidade a circunstâncias excepcionais sob as quais existe evidência suficiente para levantar preocupações sérias acerca de:
 - a. A segurança dos clientes;
 - b. A segurança de outras pessoas que possam estar em perigo devido ao comportamento do cliente ou
 - c. A saúde, bem-estar ou segurança de crianças ou adultos vulneráveis”
- Sociedade Britânica de Psicologia, Código de Ética e Conduta 2009



The
British
Psychological
Society

Portanto, é necessário que as divulgações se limitem ao que é instrumental no alcance de objetivos profissionais claramente definidos; que além de outros requisitos previamente mencionados:

- a. Se verifique a dimensão real dos riscos envolvidos;
- b. Se informe o paciente dos casos em que a divulgação de informação é exigida.

Associação Nacional de Assistentes Sociais, 2017

O mesmo permanece válido para assistentes sociais, como postulado em 2017 pela Associação Nacional de Assistentes Sociais dos EUA:



Os assistentes sociais devem discutir com clientes e outras partes interessadas a natureza da confidencialidade e as limitações do paciente à mesma. Os assistentes sociais devem rever com os clientes as circunstâncias em que a informação confidencial pode ser requerida e de onde pode ser exigida legalmente a divulgação de informação confidencial. Esta onversa deve ocorrer o mais cedo possível na relação assistente social-cliente e à medida que for necessário no decurso da relação.

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

Conclusões

De forma a evitar o insucesso dos projetos de desradicalização, é desejável:

- a. Mandatar que todos os membros da equipa de desradicalização partilhem informação acerca dos indivíduos parte do processo, de forma a servir o propósito de reintegração social;
- b. Prevenir a fuga de informação sensível acerca do histórico criminal;
- c. Fornecer a agências de policiamento toda e qualquer informação que possa ser útil para evitar a prática de crimes adicionais;
- d. Seguir as recomendações que limitam a divulgação de informação confidencial para casos de extrema necessidade, tentando manter o anonimato daqueles no processo;
- e. Clarificar aos pacientes, desde a primeira sessão, as circunstâncias nas quais a sua informação delicada pode ser divulgada.



EM SUMA

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA:
COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

EM SUMA
DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA: COMO NÃO QUEBRAR A RELAÇÃO DE CONFIANÇA

É POSSÍVEL PREVENIR QUE QUEBRAS DE CONFIDENCIALIDADE
PREJUDIQUEM O PROCESSO DE DESRADICALIZAÇÃO COMO UM TODO?

Sim, ao clarificar – o mais cedo possível – o indivíduo parte do processo sobre as circunstâncias em que a divulgação de informação confidencial possa ocorrer.



DOCUMENTOS E PAPÉIS

Um conjunto não exaustivo de documentos e papéis transversais para aprender mais sobre os tópicos retratados neste unidade

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

DOCUMENTOS E PAPEIS: DOCUMENTOS, 1 de 2



[AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION. CODE OF MEDICAL ETHICS OPINION 3.2.1](#)

<https://www.ama-assn.org/delivering-care/confidentiality>



[AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION ETHICAL PRINCIPLES OF PSYCHOLOGISTS AND CODE OF CONDUCT](#)

<http://www.apa.org/ethics/code/>



[BRITISH MEDICAL ASSOCIATION, CONFIDENTIALITY AND HEALTH RECORDS. ANTI-RADICALISATION STRATEGY: CONFIDENTIALITY AND DOCTORS' RESPONSIBILITIES. <https://www.bma.org.uk/advice/employment/ethics/confidentiality-and-health-records/anti-radicalisation-strategy>](#)



[BRITISH ASSOCIATION OF SOCIAL WORKERS. CODE OF ETHICS FOR SOCIAL WORK 2012, ART. 5. \[http://cdn.basw.co.uk/upload/basw_95243-9.pdf\]\(http://cdn.basw.co.uk/upload/basw_95243-9.pdf\)](#)



[BRITISH PSYCHOLOGICAL SOCIETY. CODE OF ETHICS AND CONDUCT 2009 \[https://www.bps.org.uk/system/files/user-files/Division%20of%20Clinical%20Psychology/public/Code%20of%20Ethics%20and%20Conduct%20\\(2009\\).pdf\]\(https://www.bps.org.uk/system/files/user-files/Division%20of%20Clinical%20Psychology/public/Code%20of%20Ethics%20and%20Conduct%20\(2009\).pdf\)](#)



[CANADIAN MEDICAL ASSOCIATION. CODE OF ETHICS](#)

[https://www.cma.ca/Assets/assets-library/document/en/advocacy/policy-](https://www.cma.ca/Assets/assets-library/document/en/advocacy/policy-research/CMA_Policy_Code_of_ethics_of_the_Canadian_Medical_Association_Update_2004_PD04-06-e.pdf)

[research/CMA Policy Code of ethics of the Canadian Medical Association Update 2004 PD04-06-e.pdf](https://www.cma.ca/Assets/assets-library/document/en/advocacy/policy-research/CMA_Policy_Code_of_ethics_of_the_Canadian_Medical_Association_Update_2004_PD04-06-e.pdf)



[CANADIAN ASSOCIATION OF SOCIAL WORKERS, CODE OF ETHICS 2005](#)

https://casw-acts.ca/sites/casw-acts.ca/files/documents/casw_code_of_ethics.pdf

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA

DOCUMENTOS E PAPEIS: DOCUMENTOS, 2 de 2



[EUROPEAN FEDERATION OF PSYCHOLOGISTS' ASSOCIATIONS. MODEL CODE OF ETHICS
http://ethics.efpa.eu/metaand-model-code/model-code/](http://ethics.efpa.eu/metaand-model-code/model-code/)



[EUROPEAN FEDERATION OF PSYCHOLOGISTS' ASSOCIATION. META-CODE OF
ETHCIS 2005 http://ethics.efpa.eu/metaand-model-code/model-code/](http://ethics.efpa.eu/metaand-model-code/model-code/)



[GENERAL MEDICAL COUNCIL, CONFIDENTIALITY: GOOD PRACTICE IN HANDLING PATIENT INFORMATION, JANUARY
2017, §§10, 64, 65 ET 67, https://www.gmc-
uk.org/Confidentiality_good_practice_in_handling_patient_information_English_0417.pdf](https://www.gmc-uk.org/Confidentiality_good_practice_in_handling_patient_information_English_0417.pdf)



[INTERNATIONAL FEDERATION OF SOCIAL WORKERS. STATEMENT OF ETHICAL PRINCIPLES 2012
http://ifsw.org/policies/statement-of-ethical-principles/](http://ifsw.org/policies/statement-of-ethical-principles/)



[NATIONAL ASSOCIATION OF SOCIAL WORKERS. CODE OF ETHICS 2017, ART. 1.07
https://www.socialworkers.org/About/Ethics/Code-of-Ethics/Code-of-Ethics-English](https://www.socialworkers.org/About/Ethics/Code-of-Ethics/Code-of-Ethics-English)



[NATIONAL EDUCATION ASSOCIATION. CODE OF ETHICS 1975
http://www.nea.org/home/30442.htm](http://www.nea.org/home/30442.htm)



[PROFESSIONAL CODE FOR PHYSICIANS IN GERMANY, 2011
http://www.bundesaerztekammer.de/fileadmin/user_upload/downloads/MBOen2012.pdf](http://www.bundesaerztekammer.de/fileadmin/user_upload/downloads/MBOen2012.pdf)



[ROYAL COLLEGE OF PSYCHIATRISTS. GOOD PSYCHIATRIC PRACTICE: CONFIDENTIALITY AND INFORMATION
SHARING, 2010](http://www.rcpsych.ac.uk/files/pdfversion/CR160.pdf)



[ROYAL COLLEGE OF PSYCHIATRISTS. ETHICAL CONSIDERATIONS ARISING FROM THE GOVERNMENT'S
COUNTERTERRORISM STRATEGY, SEPTEMBER 2017](http://www.rcpsych.ac.uk/pdf/PS04_16S.pdf)



[http://www.rcpsych.ac.uk/pdf/PS04_16S.pdf
NATIONAL EDUCATION ASSOCIATION. CODE OF ETHICS 1975
http://www.nea.org/home/30442.htm](http://www.nea.org/home/30442.htm)

DESRADICALIZAÇÃO ÉTICA DOCUMENTOS E PAPEIS : PAPEIS



AARTEN PGM, MULDER E, PEMBERTON A. THE NARRATIVE OF VICTIMIZATION AND DERADICALIZATION: AN EXPERT VIEW

Studies in Conflict & Terrorism – Published online: 24 Mar 2017



CANTER D. SUDHANSHU SARANGI AND DONNA YOUNGS. TERRORISTS' PERSONAL CONSTRUCTS AND THEIR ROLES: A COMPARISON OF THE THREE ISLAMIC TERRORISTS

Legal and Criminological Psychology 2014, 19, 160–178



DEMAINT F, DE GRAAF B. HOW TO COUNTER RADICAL NARRATIVES: DUTCH DERADICALIZATION POLICY IN THE CASE OF MOLUCCAN AND ISLAMIC RADICALS

Studies in Conflict & Terrorism. 2010; 33: 408-28



SCHUURMAN B, HORGAN JG. RATIONALES FOR TERRORIST VIOLENCE IN HOME GROWN JIHADIST GROUPS: A CASE STUDY FROM THE NETHERLANDS

Aggression and Violent Behavior Volume 27, March–April 2016, Pages 55-63



WEINE S, EISENMAN DP, JACKSON LT, KINSLER J, POLUTNIK C. UTILIZING MENTAL HEALTH PROFESSIONALS TO HELP PREVENT THE NEXT ATTACKS

International Review of Psychiatry Pages 334-340, Published online: 14 Aug 2017



WILLIAMS MJ, KLEINMAN SM. A UTILIZATION-FOCUSED GUIDE FOR CONDUCTING TERRORISM RISK REDUCTION PROGRAM EVALUATIONS

Behavioral Sciences of Terrorism and Political Aggression Pages 102-146 | Received 30 May 2013, Accepted 24 Oct 2013, Published online: 27 Nov 2013



EUROPEAN COMMISSION
DIRECTORATE-GENERAL MIGRATION AND HOME AFFAIRS

MATES

MULTI AGENCY TRAINING EXIT STRATEGIES FOR THE RADICALIZED YOUTH

QUESTÕES ÉTICAS

TOOLKIT PARA UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR

Ética Profissional e Programas de Desradicalização | 9 Março, 2018

